

GRUPO DE IDOSOS LAR DE CONVIVÊNCIA

Fundado em 17/06/1991

Av. Anita Garibaldi – Centro
89874-000 - Maravilha - SC

Maravilha SC, 05 de fevereiro de 2023.

Ao
Exmo Sr. Sandro Donati
DD. Prefeito Municipal
Maravilha - SC

O Grupo de Idosos Lar de Convivência, é uma entidade cultural civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade congregar, apoiar e reunir as pessoas idosas com idade mínima de 60 anos, a qual foi declarada de utilidade Pública Municipal, através da Lei 2.485/2000, pelo presente representada por sua Presidente ENECI GRUBER, residente na Av. Araucária 1084, Casa no Centro do Município e Comarca de Maravilha SC, portadora do CPF nº 065.527.149-04 e RG nº 228121 SSP/SC.

Nas diversas nações há valores perenes que concretizam a identidade de um povo, tais como: Moral, trabalho, liberdade, justiça e vida digna aos idosos que fizeram sua parte para o engrandecimento da nação.

Com a finalidade de incentivar a participação e convivência dos idosos do Município, pois nossa entidade reúne grande número de sócios e familiares, e para continuar a prestar nossos objetivos sociais, necessitamos reformar nossas instalações, e para isso necessitamos recursos financeiros para concretizar a reformas de nossa cancha de bolão, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Anexamos ao presente a documentação necessária para liberação de recursos, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos que achar necessário.

Antecipadamente agradecemos a atenção dispensada a este, renovando nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente


Grupo de Idosos Lar de Convivência
Eneci Gruber – Presidente

**PLANO DE TRABALHO
À PREFEITURA DE MARAVILHA - SC**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.	
GRUPO DE IDOSOS LAR DE CONVIVÊNCIA			95.988.275/0001-91	
Endereço				
Av. Anita Garibaldi, 1285 – Centro				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	
MARAVILHA	SC	89874-000	(49) 99988-0303	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
108.712-6	756 – SICOOB	3032	Maravilha - SC	
Nome do Responsável			C.P.F.	
ENECI GRUBER			065.527.149-04	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Outro telefone ou email:	
228.121 SSP/SC	PRESIDENTE		eneci@mhnet.com.br	
Endereço			C.E.P.	
Av. Araucária 1084 – Casa – Centro – Maravilha – SC			89874-000	
Home Page:		e-mail:		
		eneci@mhnet.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.	
Endereço		
Município/UF	C.E.P.	Valor R\$

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento)

PROJETO REFORMA CANCHA DE BOLÃO

Período de Realização do Evento (Quando for o caso)		Período de Execução do Convênio	
Data de Início	Data de Término	A contar da data de liberação dos recursos.	Término (em dias a contar da publicação) 60 d.d.
01/04/2023	30/06/2023		

Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).

Desenvolver junto aos Idosos associados, ações esportivas nas modalidades de bolão.

OBJETIVO: Permitir aos idosos desenvolver uma proposta democrática de esporte recreativo, lazer, cultura e turismo esportivo. Proporcionando a inclusão social e a conscientização dos participantes como cidadão.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Realizar ações voltadas a proporcionar práticas esportivas aos idosos;
- Oportunizar o desenvolvimento de talentos em equipes;
- Despertar a consciência do esporte e lazer como atividade necessária ao bem estar do individuo e do coletivo;
- Contribuir para o desenvolvimento do jogo de bolão no município;
- Criar competições de Integração entre os associados com outros municípios vizinhos;
- Promover hábitos saudáveis de exercícios aos idosos, para desenvolver o pensamento e o equilíbrio;
- Incentivar a prática de atividades físicas, culturais, turísticas e de lazer aos associados e seus familiares;
- Possibilitar a convivência familiar em momentos de lazer e recreação.

Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).

O PROJETO tem, em sua dimensão, a acessibilidade de participação de todos os componentes familiares nas suas diversas faixas etárias e busca resgatar a convivência familiar em âmbito esportivo e social; O projeto justifica-se pela necessidade de se proporcionar, a partir de políticas públicas do Município, atividades físicas, culturais, lazer e turismo esportivo que envolvam todas os idosos e seus familiares, especialmente contemplar famílias dos idosos aposentados. Nesse sentido, o projeto contribuirá significativamente para o processo de inclusão social proporcionando às famílias atividades que possibilitem também a integração social e a promoção do esporte e do lazer aos Idosos que geralmente são escassos nas cidades e principalmente neste caso específico o bolão.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1) Metas Qualitativas e Quantitativas (Indique as metas previstas, de qualidade e quantidade, relacionadas ao público diretamente beneficiado pelo projeto e, se existirem, os reflexos em outros públicos ou regiões do Estado.

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	Contratação	Contrato com empresa para executar os serviços	Empresa	01	01/04/2023	05/05/2023
2	Início da Obra	Troca de Planchas, Painel, Pinos e parte elétrica		1	05/04/2023	30/05/2023
3	Acabamentos	Realização dos acabamentos e limpeza da obra		1	30/04/2023	20/06/2023
4	Testes	Executar testes e ajustes		1	20/05/2023	30/06/2023